



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 29/CFO/2025

RELATORIA: vereador Alessandra Maldonado

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

Projeto de Lei nº 24/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover concessão de direito real de uso de área de terra do município e declarar de utilidade pública o Clube de Tiro Juína e dá outras providências.

I. Relatório

O Projeto de Lei nº 24/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem como objetivo principal autorizar a concessão de direito real de uso de uma área de terra pertencente ao município e, simultaneamente, declarar o Clube de Tiro Juína como de utilidade pública. A matéria foi encaminhada para esta Comissão de Finanças e Orçamento para análise da sua viabilidade financeira e orçamentária.

II. Análise

1. Compatibilidade com o Orçamento Público

O projeto não apresenta despesas diretas para o município, uma vez que se trata da concessão de um direito de uso de uma área de terra e da declaração de utilidade pública de uma entidade. Não há previsão de impacto financeiro imediato no orçamento municipal.

2. Impacto Financeiro e Responsabilidade Fiscal

A concessão de direito real de uso e a declaração de utilidade pública não geram impacto financeiro direto para o município, pois não implicam em despesa orçamentária para o Poder Executivo. As despesas relacionadas à execução da Lei, se houver, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

3. Observância da Lei de Responsabilidade Fiscal

O projeto não menciona a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), no entanto, a matéria não configura uma despesa que afete os limites fiscais do município, e, portanto, não apresenta impedimentos legais sob este aspecto.

III. Conclusão

Após a análise dos aspectos financeiros e orçamentários, a Comissão de Finanças e Orçamento emite PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 24/2025.

A Comissão entende que:

- O projeto não gera impacto financeiro imediato, pois não implica em despesa direta para o município.
- A matéria trata de um ato de gestão patrimonial e reconhecimento de uma entidade de interesse público.
- A aprovação do projeto está em conformidade com as normas legais, uma vez que não há despesa não prevista.



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

Dessa forma, o projeto está apto a ser apreciado pelo Plenário.

IV. Voto Relator

Pelo exposto, esta Relatoria opina pela **Constitucionalidade, Legalidade e Adequação Financeira e Orçamentária** do Projeto de Lei nº 24/2025.

Manifestamo-nos favoravelmente ao prosseguimento da tramitação do projeto para deliberação em plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2025.

ALESSANDRA ETTORE MALDONADO
Relator CFO

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALESSANDRA ETTORE MALDONADO FERREIRA
Data: 29/08/2025 11:43:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

PARECER n.º 29/2025
PROJETO DE LEI Nº 24/2025

A Comissão de Finanças e Orçamento, após análise do **Projeto de Lei nº 24/2025**, recomenda sua aprovação, entendendo que a proposta está em conformidade com a legislação e princípios fiscais aplicáveis.

Assim, apresentamos este **PARECER FAVORÁVEL** para apreciação do Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2025.


RONICLEITON DA SILVA SANTANA
Presidente

LUIZA MONTEIRO BOER
Membro